



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

EDITAL DE LEILÃO Nº 007/2016

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Emília Batista Celane s/n – Mangabeira VII – João Pessoa/PB, vem através da Comissão Especial de Leilão de Veículos Apreendidos – CELVA, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, e com fulcro na Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, Decreto Federal nº 1.305 de 09 de novembro de 1994, e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 07 de julho de 2005, 282, de 26/06/2008, e 623, de 06 de setembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade de Leilão, no local, data e horário abaixo indicados, para a venda de veículos **RECUPERÁVEIS E SUCATEADOS**, removidos por infração ao código de trânsito e não retirados por seus proprietários nos prazos e na forma da legislação vigente, conforme Edital de Notificação, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, folhas nºs 09 a 12, de 30 de agosto de 2016, que passam a fazer parte do presente Edital, consoante as regras e disposições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILOEIRO

A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Oficial, **RENNAN NAPY NEVES**, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o número 008/2014. Contrato nº 0013/2015, registrado na Controladoria Geral do Estado sob nº 15-00681-6, CPF Nº 059.527.324-61, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 21 de maio de 2015, indicado através de processo de Credenciamento, conforme o disposto no preâmbulo deste edital, que se incumbirá de

desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA.

O LEILÃO será realizado no dia 20 de dezembro de 2016, no RODOSHOPPING – EDIVALDO MOTA, situada na Av. Dr. Pedro Firmino, Nº 470, Bairro: CENTRO, Patos – PB, CEP: 58700-070, com início dos trabalhos marcados para às 09:00 horas.

2.1- No dia 20 de DEZEMBRO de 2016, serão colocados à venda os veículos removidos ao Pátio da 4ª CIRETRAN – PB, localizado na Rua Janúncio Nóbrega, S/N, Bairro: Liberdade, Patos – PB, CEP: 58700-000, compreendendo os lotes conforme **Anexo I.**

2.2 – A VISITAÇÃO ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no horário das 08:00 às 12:00 / 14:00 às 16:30 horas dos dias úteis de 12/12/2016 ao 16/12/2016 na 4ª CIRETRAN (Patos – PB), na Rua Janúncio Nóbrega, S/N, Bairro: Liberdade, Patos – PB, CEP: 58700-000.

2.3 - Por motivo de força maior ou caso fortuito, o DETRAN/PB poderá marcar nova data para realização do evento.

2.4 - NÃO HAVERÁ VISITAÇÃO NOS DIAS DO LEILÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

Os objetos deste processo de leilão são veículos recolhidos ao PÁTIO do DETRAN, em razão de cometimento de infrações de trânsito, discriminados individualmente no anexo deste edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se SUCATEADO ou RECUPERÁVEL), no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo licitante, sendo assim não cabendo qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades, vícios e/ou defeitos existentes.

3.1 – A presente licitação transferirá a propriedade e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo I, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao DETRAN/PB qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos.

3.2 – É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, **visualmente**, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, subitem 2.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens,

objetos do presente leilão. É vetado o manuseio, experimentação e a retirada de peças dos veículos expostos;

3.3 – No anexo II (Avaliação do Bem) deste edital será indicada à situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é recuperável ou não.

3.4 – O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), e resoluções elencadas no preâmbulo deste edital, para colocá-lo novamente em circulação.

3.5 – O veículo considerado **SUCATEADO**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado **não poderá voltar a circular**, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 6.9, (baixados no RENAVAN – Registro Nacional de veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados no DETRAN, sendo proibida sua circulação em vias públicas. Destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas. Esses veículos terão os chassis cortados ou picotados e as placas recolhidas ao DETRAN, conforme estabelece a legislação vigente; com fulcro na Lei Federal nº 8.722/93, regulamentada pelo Decreto nº 1.305/94 c/c as Resoluções do CONTRAN nº 11/98, alterada pela Resolução nº 179/05 – que tornam obrigatória a baixa de veículos vendidos como sucata.

3.5.1- O adquirente será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá participar do leilão de veículos **recuperáveis** PESSOA FÍSICA (desde de que seja penalmente imputável) ou JURÍDICA, devendo apresentar os seguintes documentos:

- **Se pessoa física:** RG, CPF, comprovante de residência e procuração para arrematar em nome de terceiros.
- **Se pessoa jurídica:** cópia autenticada do contrato social, cópia do CNPJ, comprovante de estabelecimento e procuração no caso de não ser o representante legal.

4.2 Poderá participar do leilão de veículos **sucateados** apenas PESSOA JURÍDICA, devendo apresentar os seguintes documentos:

- Cópia autenticada do contrato social, cópia do CNPJ, comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas (para o caso do interesse na alienação de **sucatas aproveitáveis**), comprovação do ramo de atividade de siderurgia ou reciclagem (para o caso do interesse na alienação de **sucatas inservíveis**), comprovante de estabelecimento e procuração no caso de não ser o representante legal.

CLÁUSULA QUINTA – DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATÇÃO.

Nos locais, horários e dias aprazados, o LEILOEIRO OFICIAL dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO II (Avaliação do Bem) deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

5.1.– Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o LEILOEIRO OFICIAL poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO II (Avaliação do Bem) deste edital.

5.2 – Será considerado arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor.

5.2.1 - É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DO DETRAN-PB

5.2.2 - O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente, no início da arrematação do lote, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro Oficial alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

5.2.3 – Na sucessão de lances, a diferença entre o valor de cada um não poderá ser inferior ao percentual ou à quantia fixa indicada pelo Leiloeiro Oficial no início da arrematação de cada bem ou do lote de bens.

5.3 – O licitante, ao arrematar um bem ou um lote de bens, deverá dirigir-se à mesa no prazo de 00:15 (quinze) minutos, contados da “batida do martelo” pelo Leiloeiro Oficial, munido dos documentos indicados no subitem 5.9.1 e 5.9.2 desta Cláusula Quinta, assinar TERMO DE

COMPROMISSO/CONFISSÃO DE DÍVIDA, conforme ANEXO III, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornará ao leilão para ser novamente apregoado.

5.3.1 – O arrematante que não comparecer à mesa, no prazo estipulado no subitem 5.3, ou que não apresentar os documentos indicados no subitem 5.10.1 5.10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nesta Cláusula (subitens 5.4, 5.4.1, 5.4.2 e 5.5), além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3.2 – O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 5.3.1, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO II deste edital.

5.4 – No ato da arrematação, o arrematante deverá fornecer cópia de um documento com foto e assinar TERMO DE COMPROMISSO/CONFISSÃO DE DÍVIDA Anexo III deste Edital e, na mesma data efetuar dois pagamentos, mediante utilização de transferências bancárias, TED ou depósitos identificados na conta do DETRAN mencionada no item 5.5, sendo um depósito referente à Comissão do Leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance realizado na conta do mesmo (mencionada no item 5.5) e outro referente à entrada do lance ofertado, com valor igual ou superior a 20% (vinte por cento do lance ofertado) depositados na conta do DETRAN – PB. Não sendo possível o depósito no mesmo dia em face da extrapolação do expediente bancário, o(s) depósito(s) deverá (ão) ser efetivado(s) no primeiro dia útil subsequente.

5.4.1 – O pagamento complementar do valor do lance ofertado de cada Lote arrematado, quando não quitado em sua totalidade, deverá ocorrer no prazo máximo de 48:00 (quarenta e oito) horas mediante utilização de transferências bancárias, TED ou depósitos identificados na conta do DETRAN mencionada no item 4.5, deste edital.

5.4.2- O arrematante ainda fica obrigado a providenciar junto a Receita Estadual o recolhimento do ICMS 17% (dezessete por cento) a título de ICMS se o veículo for

SUCATEADO e 1% (um) por cento se o veículo for RECUPERÁVEL, bem como obtenção de Nota Fiscal.

5.4.3- O(s) arrematante(s) que for vencedor(es) em mais de um lote, poderá efetuar o pagamento de parcelas referente aos lotes com apenas uma operação financeira de que trata o caput desta cláusula e acima mencionada (depósito bancário, transferência eletrônica ou TED), desde que, até o dia subsequente ao pagamento, realizado a tempo e modo, entregue a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro uma cópia de documento contendo uma relação constando número do lote, valor do pagamento de cada lote, e valor total do pagamento realizado.

5.5 – O número das contas para depósito(s) do(s) valor(es) do(s) bem(s) são: Nº **13.317-5 da Agência nº 1618-7** do Banco do Brasil de titularidade do **DETRAN** CNPJ 09.188.376/0001-46; **Agência: Nº 4914, Conta: Poupança Nº 2329-0 Operação 013 Caixa Econômica** de titularidade do **leiloeiro – RENNAN NAPY NEVES**

5.6- Será permitido o depósito em cheque desde que o emitente seja o próprio arrematante.

5.7 – O leiloeiro, após confirmação da quitação dos lotes e do pagamento da comissão do leiloeiro, mediante conferência no extrato bancário da conta do DETRAN, emitirá a Nota de Arrematação e fornecerá aos arrematantes, recibos de Quitação do lance ofertado e da Comissão de Leiloeiro, conforme cronograma de que trata o item 6.3.1.

5.8 – No caso do arrematante ser pessoa jurídica contribuinte de ICMS no Estado da Paraíba, será responsável pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, nos moldes do art. 175, I e V do RICMS-PB, somente será emitida Nota de Arrematação pelo Leiloeiro, tão logo, se constate o efetivo pagamento dos valores da arrematação e da comissão do Leiloeiro.

5.8.1 – Não se aplica a norma do dispositivo acima para contribuintes de outra Unidade Federativa, caso em que a Nota Fiscal será avulsa e emitida pela Secretaria Estadual da Receita da Paraíba.

5.9 – Após o pagamento do preço ofertado, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá a(S) NOTA(S) DE ARREMATAÇÃO (ões) correspondente (s), na (s) qual (is) deverá(ão) constar:

5.9.1 - Se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço

completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

5.9.2 - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal – CEP.

5.10- Os pagamentos devidos pelo arrematante, indicados nos subitens 5.4 e 5.5 acima, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

5.10.1 - Sendo pessoa natural:

- Documento com Foto;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e,
- Comprovante de endereço.

5.10.2 – Sendo pessoa jurídica:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ e,
- Comprovante de endereço.

5.10.3 – Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Oficial.

5.10.4 – O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria do Estado da Fazenda-PB, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado.

5.11 – Os pagamentos efetuados conforme estabelecido na cláusula quarta (do procedimento e da arrematação), e seus subitens, apenas serão considerados realizados, após a respectiva constatação do crédito.

5.12 – O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório, pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

5.13 – A ocorrência de insuficiência de saldo, em relação aos cheques recebidos para quaisquer pagamentos relativos ao leilão, bem como a não apresentação dos documentos exigidos neste edital, sujeitará o arrematante às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

5.14 – O Leiloeiro Oficial, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932 e do contrato 0132015, apresentará, em até 05 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado ao Presidente da Comissão de Leilão.

5.14.1 - A prestação de contas deverá indicar os bens arrematados, identificação do arrematante, valores da arrematação e demais informações relativas ao Leilão.

5.14.2 - O leiloeiro deverá conferir os extratos bancários para a correta identificação dos depósitos e respectivos lotes a que se referem.

5.14.3 - Ao final, verificado sua regularidade e aspectos legais do relatório pela Comissão de Leilão, o submeterá à apreciação do Senhor Diretor Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado da Paraíba.

5.14.4 - O arrematante que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento, terá a arrematação cancelada, e pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sendo considerada dívida líquida e certa nos termos do artigo 580 e seguintes do CPC, sem prejuízo das sanções previstas no art. 171 do Código Penal.

5.14.5 - O arrematante que efetuar o pagamento conforme o item 5.4 (pagamento de valor superior a 20% do total do lance) e não efetuar a complementação no prazo e forma

prevista no item 5.4.1, perderá a quantia de 20 % (vinte por cento) em favor do DETRAN, e perderá a quantia de 5% (cinco por cento) em favor do leiloeiro.

5.15- ADVERTÊNCIAS: Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335 do Código Penal Brasileiro que diz o seguinte: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal, afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.

CLÁUSULA SEXTA – ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecidos nos subitens 5.4 e 5.4.1 e do pagamento do valor da comissão do Leiloeiro Oficial, na sede do DETRAN no endereço já mencionado.

6.1 – Da Nota Fiscal, deverão constar as *características completas do bem ou do lote de bem arrematado* (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do Renavam e os números do chassi e número do CRV), a *situação do bem ou do lote de bens* (veículo recuperável ou sucateado), a *identificação do arrematante* (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o *valor da arrematação*).

6.2 - Os bens arrematados poderão ser retirados a partir do dia 26 de dezembro de 2016, das 08:00 às 16:30 horas, desde que devidamente comprovado(s) a(s) quitação(ões) do(s) lote(s) arrematado(s) e da comprovação bancária da compensação dos cheques, mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – CELVA, com a apresentação dos seguintes documentos: CPF e RG do arrematante, nota fiscal, Nota de Arrematação, e CNH do condutor, se for o caso.

6.2.1- A Nota de Arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias,

sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

6.3 - A retirada do bem só poderá ser feita pelo arrematante, caso seja retirado por terceiros é necessário que o arrematante forneça uma Procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, (por autenticidade) com fins específicos de retirar o bem, o qual deverá ser devidamente identificado, devendo ser apresentada a documentação do item 6.2, obedecidos os seguintes cronogramas:

6.3.1 Cronograma de entrega das Notas de Arrematação:

Dia 02/janeiro/2017	Lotes de 001 a 100;
Dia 03/janeiro/2017	Lotes de 101 a 200;
Dia 04/janeiro/2017	Lotes de 201 a 300;
Dia 05/janeiro/2017	Lotes de 301 a 400;
Dia 06/janeiro/2017	Lotes de 401 a 500;
Dia 09/janeiro/2017	(Retardatários)

6.3.2 Cronograma de entrega de Veículos/Motos:

Dia 16/janeiro/2017	Lotes de 001 a 100;
Dia 17/janeiro/2017	Lotes de 101 a 200;
Dia 18/janeiro/2017	Lotes de 201 a 300;
Dia 19/janeiro/2017	Lotes de 301 a 400;
Dia 20/janeiro/2017	Lotes de 401 a 500;
Dia 23/janeiro/2017	(Retardatários)

6.4 - A arrematação é pessoal e intransferível, ou seja, o arrematante não poderá transferir os bens a terceiros.

6.5 – Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PÁTIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado da Paraíba, o valor integral pago pela arrematação, perderá a comissão de 5% (cinco) por cento do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/PB para ser leiloadado em outra oportunidade.

6.6 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência

obedecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97).

6.6.1 – É de responsabilidade do arrematante todas as despesas com a transferência de propriedade, incluídas taxas do Detran e IPVA, total ou proporcional, conforme o caso.

6.6.2 - Também ficará por conta do arrematante as despesas com as possíveis ou necessárias atualizações de remarcação e/ou regularização de chassi, motor, vidro, alteração de características, bem como as vistorias nos órgãos públicos competentes (vistoria do Detran e exame químico-metalográfico e laudo do IPC – Instituto de Polícia Científica) e taxas de transferências dos veículos arrematados.

6.6.3 – No caso de reprovação do veículo no processo de vistoria, serão registradas as inconformidades, cabendo ao arrematante a reapresentação do veículo no mesmo local até a solução das não conformidades, obedecido o prazo do item 5.7.

6.6.4 – Em sendo constada impossibilidade legal (casos de adulteração do chassi ou motor), o veículo retornará ao depósito do Detran, recebendo o arrematante todo valor despendido, não tendo direito a quaisquer outros valores a título de indenização.

6.7 - O prazo do item 5.6 poderá ser prorrogado, a critério do Detran-PB, mediante justificativa.

6.8 – A retirada e transporte dos bens será por conta e risco dos arrematantes, os quais responderão por danos causados a terceiros e mediante acompanhamento de servidor do DETRAN/PB;

6.9 - Na hipótese de se tratar de SUCATEADO – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida, mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – CELVA, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2006, **devendo o arrematante arcar com os custos da referida baixa.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita por parte dos participantes das exigências estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, como também declaram que já promoveram exame dos bens conforme estabelecido e aceitam adquiri-los, na situação em que se encontram, isentando a responsabilidade do DETRAN/PB, inclusive por vícios ou defeitos ocultos ou não, renunciando a qualquer reclamação judicial;

7.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas.

7.3 – Nos termos do art. 328 do CTB Código de Trânsito Brasileiro, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

7.3.1 Despesas Administrativas do Leilão (§ 6º do artigo 328 CTB);

7.3.2 Despesas com remoção e estada (inciso I do § 6º artigo 328 CTB)

7.3.3 Tributos vinculados aos veículos (inciso II do § 6º do artigo 328 CTB);

7.3.1.1 - em primeiro lugar, aos débitos por obrigação própria, e em segundo lugar aos decorrentes de responsabilidade tributária;

7.3.1.2 - primeiramente, às contribuições de melhoria, depois às taxas e por fim aos impostos;

7.3.1.3 - na ordem crescente dos prazos de prescrição;

7.3.1.4 - na ordem decrescente dos montantes.

7.3.2 Detran-PB, órgão responsável pelo leilão:

7.3.2.1 - multas a ele devidas;

7.3.2.2 – taxas diversas (licenciamento(s), baixa de gravame e vistoria).

7.3.3 - Multas devidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) na ordem cronológica de aplicação da penalidade

7.4 – Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN/PB mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietário.

7.5 – Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do DETRAN/PB, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário do veículo, que será notificada para credenciar-se junto ao DETRAN/PB para recebimento do saldo;

7.6 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

7.6.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

7.7 – A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e, plena e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

7.8 – A Comissão de Leilão, por intermédio da sua Presidência, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão quaisquer um dos bens e/ou lotes descritos deste Edital.

7.9 – O arrematante de lote(s) cuja descrição se caracterize como SUCATEADO, assinará “Termo de Responsabilidade” (anexo IV), pelo qual se compromete a não fazer circular o veículo em hipótese alguma em vias públicas.

7.10 - Os bens serão alienados no local e no estado em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o DETRAN - PB, bem como o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

7.11 - É de responsabilidade do arrematante todas as despesas com as possíveis ou necessárias atualizações de remarcação e/ou regularização de chassi, motor e vidro, alteração de características, bem como as vistorias e taxas de transferências dos veículos arrematados.

7.12 – Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

7.13 – Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

7.14 – Impugnações ao EDITAL deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser encaminhadas ao Superintendente do DETRAN/PB, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – CELVA, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei nº 8.666/93.

7.15 - Cópia integral do Edital e dos Anexos I, II, III, IV e V estarão disponíveis, gratuitamente, na COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS – situada na 4ª CIRETRAN, localizada na Rua Janúncio Nóbrega, S/N, Bairro: Liberdade, Patos – PB, CEP:

58700-000, no horário de expediente do Órgão até a data da realização do leilão, no endereço eletrônico do DETRAN/PB: www.detran.pb.gov.br e Postos de trânsitos do DETRAN – PB.

7.16 – Quaisquer informações ou esclarecimentos sobre o leilão poderão ser fornecidos na 4ª do CIRETRAN, ou por meio do nº (83) 3421-3634 e (83) 3421-4548

7.17 - A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste Edital.

7.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Leilão de Veículos Apreendidos do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba.

7.19 – Fica eleito o foro da comarca de João Pessoa/PB, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 28 de novembro de 2016.

José Crizanto Diniz Neto
Presidente da Coordenação de Leilão
DETRAN – PB



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS

Da Avaliação dos Bens

LOTE	MARCA	MODELO	ANO/MO DELO	PLACA	UF	CHASSI	VALOR
01	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003	MMV 9027	PB	9C2JC30103R266000	300,00
02	HONDA	C100 BIZ ES	2004	MMY 1785	PB	9C2HA07104R041644	100,00
03	HONDA	POP 100	2012	OFB 8070	PB	9C2HB0210CR418570	100,00
04	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	MOM 1497	PB	9C2JC30101R156496	300,00
05	YAMAHA	T115 CRYPTON K	2011	NQH 5545	PB	9C6KE1440B0018205	200,00
07	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000	MNU 6544	PB	9C2JC3020YR018895	300,00
08	HONDA	BIZ 125 KS	2010	MOJ 6421	PB	9C2JC4210AR126660	100,00
09	HONDA	CG 150 FAN ESI	2012	OFE 7327	PB	9C2KC1670CR590576	400,00
10	HONDA	C100 BIZ ES	2004	MNB 4604	PB	9C2HA07104R039640	100,00
11	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2011	NQF 9458	PB	9C6KE1520B0006729	200,00
12	HONDA	NXR 150 BROS ES	2011	NPU 8863	PB	9C2KD0550BR551688	500,00
14	HONDA	CG 125 TITAN ES	2004	MNE 3643	PB	9C2JC30204R028189	300,00
15	HONDA	CG 125 FAN	2008	AQI 0539	PR	9C2JC30708R642274	300,00
16	HONDA	C100 BIZ ES	2004	MNI 7859	PB	9C2HA07104R003876	100,00
17	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NQB 5586	PB	9C2JC4110AR663432	300,00
18	YAMAHA	T115 CRYPTON ED	2012	OEX 6640	PB	9C6KE1550C0000589	100,00
19	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NVE 7674	CE	9C2JC4110AR031037	300,00
20	HONDA	CG 125 FAN	2008	MOI 4036	PB	9C2JC30708R197786	300,00
22	HONDA	CG 150 TITAN KS	2005	KJC 6166	PE	9C2KC08105R868239	400,00
24	YAMARA	YBR 125D	2002	MOT 8085	PB	9C6KE026020008174	200,00
25	YAMAHA	YBR 125K	2004	MMW 4882	PB	9C6KE044040053221	200,00
26	HONDA	POP 100	2008	MNZ 3974	PB	9C2HB02108R034157	100,00
27	JTA SUZUKI	KATANA 125	2000	MNY 3617	PB	9CDNF41BJYM013817	200,00
28	HONDA	CG 125 TITAN	1995	MMS 3619	PB	9C2JC2501RRS21429	300,00
29	YAMAHA	T115 CRYPTON K	2011	NQE 2364	PB	9C6KE1440B0016396	100,00

30	YAMAHA	YBR 125 K	2010	NHP 0456	CE	9C6KE092080233303	200,00
31	HONDA	NXR 150 BROS ES	2011	NQA 0023	PB	9C2KD0550BR015682	500,00
32	HONDA	CG 150 TITAN KS	2005	HZO 4105	SE	9C2KC08105R000738	400,00
33	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003	MMW 0513	PB	9C2JC30103R208592	300,00
35	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	KKT 9464	PE	9C2MC35002R017162	400,00
36	SUNDOWN	MAX 125 SE	2008	MOK 6444	PB	94J2XDCE88M031165	200,00
37	HONDA	CG 150 TITAN KS	2008	MOP 9565	PB	9C2KC08108R019245	400,00
38	HONDA	CG 125 TITAN	1999	MOE 6890	PB	9C2JC250XWR093320	300,00
39	HONDA	CG 150 TITAN KS	2006	LUZ 2041	RJ	9C2KC08106R011333	400,00
40	HONDA	NXR 125 BROS ES	2004	MMZ 6913	PB	9C2JD20204R012553	500,00
41	HONDA	C 100 BIZ ES	2000	CTF 5869	SP	9C2HA0710YR200185	100,00
42	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	MYB 7213	RN	9C2JC30101R105811	300,00
43	HONDA	CG 150 TITAN KS	2006	MNK 3416	PB	9C2KC08106R956878	400,00
44	HONDA	BIZ 125 KS	2008	MOC 4472	PB	9C2JA04108R032837	100,00
45	HONDA	C100 BIZ ES	2005	HAH 5583	DF	9C2HA07105R018569	100,00
46	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2009	MNU 4791	PB	9C6KE12209003345	200,00
47	HONDA	NXR 150 BROS ES	2011	IRG 8865	RS	9C2KD0550BR500723	500,00
48	HONDA	C100 BIZ	2007	MOL 2260	PB	9C2HA0700YR049207	100,00
49	HONDA	POP 1001	2010	NPX 2185	PB	9C2HB0210AR523525	100,00
50	HONDA	BIZ 125 ES	2010	NPV 3319	PB	9C2JC4220AR000447	100,00
51	HONDA	POP 100	2012	OEX 4684	PB	9C2HB0210CR450483	100,00
52	YAMAHA	YBR 125 E	2003	MMW 3229	PB	9C6KE043030019455	200,00
53	HONDA	CG 125 FAN	2005	MNS 4958	PB	9C2JC30705R090735	300,00
54	HONDA	CBX 200 STRADA	1999	MMX 9186	PB	9C2MC2700XR020058	300,00
55	YAMAHA	FACTOR YBR125 ED	2010	NQA 8808	PB	9C6KE1200A0071619	200,00
56	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	KIO 9856	PE	9C2JC3010YR071210	300,00
58	HONDA	NXR 150 BROS ES	2012	NPR 4181	PB	9C2KD0550CR543398	500,00
59	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002	MVC 4089	PE	9C2JC30102R125847	300,00
63	YAMAHA	YBR 125 K	2005	KJV 5409	PE	9C6KE044050079532	200,00
64	HONDA	CG 150 FAN ESI	2010	EQR 4692	SP	9C2KC1550AR210296	400,00
66	YAMAHA	YBR 125E	2003	MMV 8745	PB	9C6KE043030016950	200,00
67	HONDA	CG 125 TITAN KSE	2004	DLD 7105	SP	9C2JC30214R802590	300,00
69	HONDA	C100 DREAM	1998	MNT 1900	PB	9C2HA050WVR011120	100,00

70	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NNW 8668	RN	9C2JC4110AR712784	300,00
70	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NNW 8668	RN	9C2JC4110AR712784	300,00
71	HONDA	POP 100	2007	MNO 3376	PB	9C2HB02107R050836	100,00
72	HONDA	CG 125 FAN KS	2013	OFX 5788	PB	9C2JC4110DR115027	300,00
73	HONDA	CG 125 TITAN	1997	KIH 5519	PE	9C2JC250VVR185130	300,00
74	HONDA	CG 125 TITAN KS	2008	MNY 2796	PB	9B2KC08108R079059	300,00
75	HONDA	CG 150 TITAN KS	2005	KGS 7472	PE	9C2KC08105R097856	400,00
76	HONDA	BIZ 125 ES	2011	NPZ 6033	PB	9C2JC4820BR044510	100,00
77	HONDA	NXR 150 BROS ES	2012	NPS 0341	PB	9C2KD0550CR603708	500,00
78	HONDA	CG 125 FAN KS	2012	MOR 5932	PB	9C2JC4110BR339314	300,00
79	HONDA	POP 100	2012	MOL 4241	PB	9C2HB0210BR412501	100,00
80	HONDA	CG 125 FAN	2008	MNX 8801	PB	9C2JC30708R787456	300,00
81	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000	KLH 8822	PB	9C2JC3020YR002375	300,00
82	HONDA	CG 125 FAN KS	2009	NQF 0085	PB	9C2JC41109R519135	300,00
83	YAMAHA	YBR 125 K	2005	MOD 9749	PB	9C6KE044050082536	200,00
84	HONDA	C 100 BIZ ES	2004	MMX 1844	PB	9C2HA07104R039639	100,00
85	HONDA	CBX250 TWISTER	2008	MOF 3406	PB	9C2MC35008R077797	300,00
86	HONDA	CG 125 TITAN	1998	MNV 3410	PB	9C2JC250WVR060513	300,00
87	YAMAHA	YBR 125 K	2003	MOJ 9669	PB	9C6KE044030007634	200,00
88	HONDA	CG 150 TITAN KS	2007	MNZ 3766	PB	9C2KC08107R065418	400,00
89	YAMAHA	YBR 125 K	2004	MNM 4079	PB	9C6KE044040040436	200,00
90	HONDA	POP 100	2007	HYT 3505	CE	9C2HB02107R060425	100,00
91	HONDA	CG 125 FAN	2008	KLQ 5998	PE	9C2JC30708R704550	300,00
92	HONDA	NX-4 FALCON	2000	KLF 9818	PE	9C2ND0700YR010273	50,00
93	HONDA	POP 100	2008	MYM 4592	RN	9C2HB02108R011921	100,00
94	HONDA	CG 125 FAN KS	2011	NOF 2392	RN	9C2JC4110BR434700	300,00
95	HONDA	POP 100	2009	NNR 6486	RN	9C2HB02109R029476	100,00
96	HONDA	CG 125 FAN	2011	KKT 4189	PE	9C2JC30708R569848	300,00
98	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000	HPG 6173	MA	9C2JC3020YR052760	300,00
99	YAMAHA	YBR 125 K	2008	MOG 6477	PB	9C6KE092080143499	200,00
101	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2011	OEZ 8717	PB	9C2KC1650BR536257	400,00
102	HONDA	CBX 250 TWISTER	2002	KLK 6616	PE	9C2MC35002R004153	400,00
104	YAMAHA	FACTOR YBR 125K	2010	NNZ 7617	RN	9C6KE1220A0136040	200,00

105	HONDA	CG 125 FAN ES	2009	NPX 7646	PE	9C2JC41209R090327	300,00
106	YAMAHA	YBR 125 ED	2002	MNQ 5443	PB	9C6KE026020006368	200,00
107	YAMAHA	YBR 125 E	2002	MOQ 6920	PB	9C6KE010020046895	200,00
109	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2011	OFB 6628	PB	9C6KE1520B0067893	200,00
110	JTA/SUZUKI	EN125 YES	2007	MNR 1326	PB	9CDNF41LJ7M075825	200,00
111	DAFRA	SPEED 150	2008	MOR 9535	PB	95VCA1G288M023734	200,00
112	YAMAHA	YS150 FAZER ED	2014	OGG 2896	PB	9C6KG0660E0008107	200,00
113	HONDA	CG 150 TITAN ESD	2004	MNB 3965	PB	9C2KC08204R015799	400,00
114	YAMAHA	CRYPTON T105E	2001	MOM 2670	PB	9C6KE020010042486	100,00
115	DAFRA	ZIG	2010	NQA 8835	PB	95VFU1D5AAM003315	100,00
116	HONDA	C 100 BIZ	2000	MNH 6724	PB	9C2HA0700XR040490	100,00
117	JTA/SUZUKI	KATANA 125	2000	MNT 2111	PB	9CDNF41BJYM012745	200,00
118	HONDA	BIZ 125 ES	2006	MOV 7185	PB	9C2JA04206R808312	100,00
119	HONDA	CG 125 TITAN	1997	MNH 8766	PB	9C2JC250VVR162198	300,00
120	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	KIV 4197	PE	9C2JC3010YR097297	300,00
121	HONDA	NXR 150 BROS ES	2009	KKQ 1777	PE	9C2KD04209R018507	500,00
122	HONDA	BIZ 125 ES	2009	KLE 9284	PE	9C2JC42209R018977	100,00
123	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NQK 7196	PB	9C2JC4110AR658634	300,00
124	HONDA	CG 125 TITAN	2001	MNK 0257	PB	9C2JC250VVR175100	300,00
125	YAMAHA	YBR 125 K	2006	MNM 4938	PB	9C6KE092060001663	200,00
127	HONDA	CBX 250 TWISTER	2003	DJI 3420	SP	9C2MC35003R129061	400,00
128	HONDA	POP 100	2014	OGG 5385	PB	9C2HB0210ER005931	100,00
130	HONDA	CG 125 TITAN KS	2004	MOK 7319	PB	9C2JC30104R038281	300,00
131	HONDA	CG 150 TITAN KS	2007	MNJ 6522	PB	9C2KC08107R115752	400,00
132	HONDA	BROS ESD	2005	KKF 9183	PE	9C2KD02305R001804	500,00
133	JTA/SUZUKI	EN125 YES	2008	MOO 5497	PB	9CDNF41LJ8M098440	200,00
134	HONDA	C100 BIZ ES	2002	MMY 0090	PB	9C2HA07102R007343	100,00
137	HONDA	C 100 BIZ ES	2004	MND 7719	PB	9C2HA07104R006992	100,00
139	HONDA	POP 100	2007	MOL 5627	PB	9C2HB02107R078152	100,00
140	HONDA	CG 125 TITAN	2007	KFO 4954	PE	9C2JC2501SRS28575	300,00
141	HONDA	POP 100	2010	NPW 7870	PB	9C2HB0210AR505452	100,00
142	HONDA	CBX 250 TWISTER	2001	MOL 7210	PB	9C2JC30101R015649	400,00
143	YAMAHA	T115 CRYPTON K	2010	NPT 8793	PB	9C6KE1440A0011007	100,00

144	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NPZ 2527	PB	9C2JC4110AR657883	300,00
145	YAMAHA	YBR 125 K	2002	MON 8589	PB	9C6KE013020022955	200,00
146	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2009	MNU 4751	PB	9C6KE122090033035	200,00
147	YAMAHA	YBR 125 E	2000	MOO 3460	PB	9C6KE0100Y0016676	200,00
148	SUNDOWN	WEB 100	2008	MNX 2425	PB	94J1XFBB88M064705	100,00
149	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	MMO 9598	PB	9C2JC30101R220888	300,00
150	HONDA	BIZ 125 ES	2012	OFX 1789	PB	9C2JC4820CRO70389	100,00
151	HONDA	CG 125 TITAN ES	2003	MMX 3009	PB	9C2JC30203R169704	400,00
152	HONDA	C 100 BIZ ES	2004	MMW 2722	PB	9C2HA07104R000451	100,00
153	YAMAHA	YBR 125 K	2004	DLE 8919	SP	9C6KE044040061543	200,00
155	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	KHU 5554	PE	9C2JC4110AR597636	300,00
156	HONDA	POP 100	2009	MOA 9782	PB	9C2HB02109R020970	100,00
157	HONDA	CG 125 TITAN ES	2003	MMV 9255	PB	9C2JC30203R120718	300,00
158	HONDA	CG 125 FAN	2008	MNM 5161	PB	9C2JC30708R109971	300,00
159	HONDA	CG 125 TITAN ES	2001	MOQ 6810	PB	9C2JC30201R059796	300,00
160	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	MOK 2673	PB	9C2JC30101R097541	300,00
161	HONDA	BIZ 125 ES	2009	NPU 5856	PB	9C2JC42209R107491	100,00
162	HONDA	NXR 150 BROS ES	2008	MOV 1217	PB	9C2KD03308R014996	500,00
163	I/HYOSUNG	CRUISE 125	1995	JTN 4148	PB	KM4MF4EASS1101147	100,00
164	HONDA	C100 BIZ	2003	MNY 6211	PB	9C2HA07003R023084	100,00
165	HONDA	C100 BIZ ES	2001	MOO 1277	PB	9C2HA07101R235480	100,00
166	HONDA	POP 100	2012	OFA 6020	PB	9C2HB0210CR005418	100,00
167	YAMAHA	YBR 125 K	2004	MNF 3073	PB	9C6KE044040055299	200,00
168	HONDA	CG 150 TITAN KS	2007	MNT 4704	PB	9C2KC08107R150896	400,00
168	HONDA	CG 125 FAN ES	2009	MON 4893	PB	9C2JC41209R035523	300,00
169	HONDA	NXR 125 BROS KS	2003	MMU 3339	PB	9C2JD20103R014674	500,00
170	HONDA	CG 125 TITAN ES	1995	MNH 7012	PB	9C2JC2501SR503890	300,00
171	HONDA	CBX 200 STRADA	1998	MNH 2284	PB	9C2MC270WWR011702	300,00
172	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	MOI 7242	PB	9C2JC3010YR023774	300,00
173	YAMAHA	FACTOR YBR 125K	2009	NPX 8129	PB	9C6KE122090007431	200,00
174	SUNDOWN	WEB 100	2008	MNP 6892	PB	94J1XFBL78M059165	100,00
175	YAMAHA	YBR 125 E	2003	MMP 0754	PB	9C6KE043030010804	200,00
177	HONDA	C100 BIZ	2003	MOU 4100	PB	9C2HA07003R007181	100,00

178	HONDA	CG 125 TITAN	XXXX	MNC 7898	PB	9C2JC250WWR245444	300,00
179	HONDA	C100 BIZ ES	2005	MNE 4805	PB	9C2HA07105R813359	100,00
180	HONDA	CG 125 TITAN KSE	2003	MOB 7201	PB	9C2JC30213R616629	300,00
181	HONDA	NXR 150 BROS ES	2007	MNT 9803	PB	9C2KD03307R033889	500,00
182	HONDA	C100 BIZ ES	2003	MMQ 7163	PB	9C2HA07103R037392	100,00
183	YAMAHA	CRYPTONT105E	2004	MOE 1569	PB	9C6KE047040013505	100,00
184	HONDA	BIZ 125 KS	2007	MOQ 6288	PB	9C2JA04107R005867	100,00
185	HONDA	CG 150 SPORT	2006	MOH 1578	PB	9C2KC08606R812480	400,00
187	HONDA	BIZ 125 ES	2010	NPY 7230	PB	9C2JC4220AR112222	100,00
189	HONDA	CG 125 FAN KS	2011	NPY 6034	PB	9C2JC4110BR705860	300,00
190	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	2011	NQF 3216	PB	9C6KE1520B0018028	200,00
191	JTA/SUZUKI	EN125 YES	2008	MOO 5387	PB	9CDNF41LJ8M096806	200,00
192	HONDA	NX-4 FALCON	2001	MOG 6111	PB	9C2NDO7001R002577	500,00
193	HONDA	C100 BIZ	2002	MMV 9110	PB	9C2HA07002R007679	100,00
194	YAMAHA	YBR 125K	2005	MNF 5868	PB	9C6KE044050129643	200,00
195	YAMAHA	CRYPTON T105E	1999	HVI 0684	PB	9C6KE0020X0012187	100,00
196	HONDA	CBX 200 STRADA	2001	MNO 5032	PB	9C2MC27001R016530	300,00
197	HONDA	POP 100	2012	OEZ 2690	PB	9C2HB0210CR418014	100,00
198	HONDA	NXR150 BROSES	2008	MOI 6564	PB	9C2KD03308R076890	500,00
199	HONDA	BIZ 125 ES	2010	NQD 1715	PB	9C2JC4220AR344126	100,00
200	HONDA	CBX 200 STRADA	1996	MMV 1839	PB	9C2MC270TTR007762	300,00
201	HONDA	CG 150 TITAN KS	2008	ECD 2201	SP	9C2KC08108R193316	400,00
202	HONDA	C100 BIZ ES	1999	MNA 5344	PB	9C2HA0700XR032388	100,00
203	HONDA	C100 DREAM	1997	MNA 7733	PB	9C2HA050VVR010638	100,00
204	HONDA	C100 BIZ ES	2003	MMQ 6054	PB	9C2HA07103R045940	100,00
205	YAMAHA	YBR 125E	2008	MOF 7627	PB	9C6KE091080043884	200,00
206	HONDA	BIZ 125 KS	2006	DTH 1257	SP	9C2JA04106R839726	100,00
207	HONDA	CG 125 FAN	2008	DZQ 0761	SP	9C2JC30708R095455	300,00
208	YAMAHA	YBR 125 K	2008	MYG 8356	RN	9C6KE092080146398	200,00
210	HONDA	XLX 250 R	1987	MNC 1741	PB	9C2MD0301HR103891	400,00
211	HONDA	CBX 200 STRADA	1998	MNU 7700	PB	9C2MC270WWR027567	300,00
212	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	MMN 9975	PB	9C2MC35004R029022	400,00
213	HONDA	CBX 200 STRADA	1998	MNH 8089	PB	9C2MC270WWR025071	300,00

214	JTA SUZUKI	KATANA 125	1998	MNK 0528	PB	9CDNF41BJWM010464	200,00
216	HONDA	CG 125 FAN KS	2011	NQC 7834	PB	9C2JC4110BR733316	300,00
217	HONDA	POP 100	2011	NQJ 4544	PB	9C2HB0210BR429506	100,00
218	YAMAHA	YBR 125K	2004	MNB 5554	PB	9C6KE044040055305	200,00
219	HONDA	C100 BIZ	2003	MMW 4997	PB	9C2HA07003R067691	100,00
220	YAMAHA	YBR 125 K	2006	MNM 4936	PB	9C6KE092060042680	200,00
221	YAMAHA	FACTOR YBR 125 K	2011	OEY 3079	PB	9C6KE1520B0072807	200,00
222	HONDA	C 100 BIZ	1999	MNO 0454	PB	9C2HA0700XR040188	100,00
223	HONDA	CG 125 FAN ES	2010	NQE 1755	PB	9C2JC4120AR074070	300,00
224	HONDA	CG 125 FAN	2005	MND 1274	PB	9C2JC30705R005294	300,00
225	HONDA	BIZ 125 ES	2011	OEV 7667	PB	9C2JC4820BR080021	100,00
226	YAMAHA	YBR 125 E	2001	MNT 2108	PB	9C6KE010010044020	200,00
227	HONDA	POP 100	2011	NPY 8943	PB	9C2HB0210BR414782	100,00
228	HONDA	NXR150 BROS ES	2011	OEV 8889	PB	9C2KD0550BR051693	500,00
229	HONDA	NXR 150 BROS KS	2007	MNI 8972	PB	9C2KD03207R011144	500,00
230	HONDA	CG 125 TITAN	1999	MMS 7922	PB	9C2JC2500XR116616	300,00
231	YAMAHA	YBR 125 K	2007	MOL 0468	PB	9C6KE092070075200	200,00
232	HONDA	C 100 BIZ ES	2003	MNC 8649	PB	9C2HA07103R084469	100,00
233	YAMAHA	YBR 125 K	2011	OFG 6540	PB	9C6KE1520C0081399	200,00
234	HONDA	CG 125 FAN	2006	MOC 8438	PB	9C2JC30706R962631	300,00
235	HONDA	NXR150 BROS KS	2008	NPR 0189	PB	9C2KD03208R031404	500,00
236	YAMARA	YBR 125E	2000	MNZ 5989	PB	9C6KE0100Y0009842	200,00
237	HONDA	CG150 TITAN KS	2010	NPR 9484	PB	9C2KC1610AR036072	400,00
238	HONDA	BIZ 125 KS	2009	NPY 9940	PB	9C2JC42109R107866	100,00
239	HONDA	CG 125	1987	MNA 8940	PB	9C2JC1801HRI04451	300,00
240	HONDA	C 100 BIZ	XXXX	MNK 0218	PB	9C2HA070XWR000343	100,00
241	HONDA	C100 BIZ ES	2005	MOK 7069	PB	9C2HA07005R011361	100,00
242	HONDA	HTA/HONDA C100	1992	MMQ 8323	PB	9CAHA0501NRN01110	100,00
243	YAMAHA	YBR 125 K	2002	MNW 1952	PB	9C6KE013020015299	200,00
244	HONDA	CG 150 TITAN KS	2008	MOA 7776	PB	9C2KC08108R062054	400,00
245	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NQD 3558	PB	9C2JC4110AR688579	300,00
246	HONDA	CBX 250 TWISTER	2007	MNP 4845	PB	9C2MC35007R044954	400,00
247	YAMAHA	FACTOR YBR125K	2009	NPW 5437	PB	9C6KE122090059426	200,00

248	YAMAHA	YBR 125K	2008	MNT 7402	PB	9C6KE092080186887	200,00
249	HONDA	CG 150 TITAN KS	2008	MNV 0182	PB	9C2KC08108R130226	400,00
250	HONDA	POP 100	2011	NPZ 1004	PB	9C2HB0210BR428513	100,00
251	VW	POLO 1.6	2008	MVK 8485	AL	9BWHB09NX8P012810	1.000,00
252	VW	GOL 1.0	2010	KHR 6307	PE	9BWAA05U7AP014831	900,00
253	GM	CHEVROLET A10	1983	KCD 9049	PA	BC148NFC17492	200,00
254	GM	MONZA CLASS EFI	1993	HUH 1816	CE	9BGJJ69RPPB051432	300,00
255	VW	GOL SPECIAL	2003	KLB 8452	PB	9BWCA05Y53T120412	900,00
256	FIAT	UNO MILLE FIRE	2002	MMV 0830	PB	9BD15822524289046	700,00
257	FIAT	PALIO EL	1997	BYO 1183	SP	9BD178237T0104553	900,00
258	FIAT	PALIO FIRE FLEX	2007	MOI 6678	PB	9BD17164G72860525	900,00
259	FORD	KA	2007	MXS 8045	RN	9BFBLZGDA7B628166	400,00
260	VW	SANTANA	1997	KKL 7737	PB	9BWZZZ327VP025330	400,00
261	FIAT	PALIO FIRE FLEX	2007	MXT 5844	RN	9BD17164G72983832	900,00
262	FIAT	UNO MILLE	1993	KFF 8610	PE	9BD146000N3932116	700,00
263	GM	CORSA SEDAN	2010	MNY 7861	PB	9BGXM19P0AC187715	800,00
264	FIAT	UNO ELETRONIC	1993	BNC 7545	SP	9BD146000P5033977	700,00
265	FIAT	UNO MILLE IE	1996	HUP 8636	CE	9BD146067S5603817	700,00
266	FIAT	UNO MILLE FIRE	2005	NCR 3939	RO	9BD15802554615562	700,00
267	VW	VOYAGE S	1984	MMO 7228	PB	9BWZZZ30ZEP004246	400,00
268	GM	CELTA	2003	MNY 4148	PB	9BGRD08X03G102434	800,00
268	GM	CHEVETTE	1985	MNO 0212	PB	9BG5TC11UFC120879	200,00
269	GM	CELTA 3 PORTAS	2004	HPT 8288	MA	9BGRD08X04G214000	800,00
270	GM	CORSA SUPER	1997	MNE 1184	PB	9BGSD68ZVVC724277	800,00
271	FIAT	TEMPRA OURO	1996	KGM 3415	PE	9BD159542S9140926	400,00
272	VW	GOL 1.0	2003	DLL 8578	SP	9BWCA05X83T202965	900,00
273	GM	KADETT SL	1990	MXL 8051	RN	9BGKT08VLKC312340	200,00
274	VW	GOL MI	1998	CTK 0846	SP	9BWZZZ377WP503900	900,00
275	VW	GOL CL	1990	HUA 8023	CE	9BWZZZ30ZLT014624	900,00
276	GM	CORSA WIND	1995	HRF 8980	SP	9BBGSC08WTSC605154	700,00
277	FORD	COURIER	1998	MNF 0578	PB	9BFGSZPPAWB870074	400,00
278	VW	KOMBI	1997	HUQ 9952	CE	9BWZZZ231VP011321	600,00
279	FIAT	SIENA HLX FLEX	2007	MNN 3387	PB	9BD17241T73246385	1.100,00

280	FIAT	PALIO EL	1997	GUX 1972	MG	9BD178237V0276868	900,00
282	GM	MONZA SL EFI	1993	HZC 7369	SP	9BGJG11GPPB059470	300,00
283	FORD	ESCORT 1.6I GLX	1995	CDD 8475	SP	9BFZZZ54ZSB769246	400,00
284	GM	CELTA 3 P	2004	KHJ 9873	BA	9BGRD08X04G152741	800,00
285	FORD	KA GL	2004	JGJ 9414	DF	9BFBSZGDA4B517990	600,00
286	GM	MONZA SL EFI	1986	KGS 8258	PE	9BG5JK11ZGB071385	300,00
287	VW	GOL 16V	2000	HZR 5048	SP	9BWZZZ373YP028844	900,00
289	FIAT	UNO MILLE WAY	2009	MOE 5895	PB	9BD15844A96182331	700,00
290	VW	GOL CL	1991	MUY 8235	AL	9BWZZZ30ZMT026654	900,00
291	VW	GOL HIGHWAY	2003	LOS 2940	RN	9BWCA05X93T157745	900,00
292	VW	PARATI GL	1987	KGX 8949	PE	9BWZZZ30ZHT046270	500,00
293	VW	GOL 1000	1996	MXY 0526	RN	9BWZZZ30ZSP111415	900,00
294	VW	PASSAT LS	1982	BGO 1407	SP	BT517769	500,00
295	GM	CELTA 3 P	2003	KKB 7046	PE	9BGRD08X03G130802	800,00
296	GM	CORSA MILENIUM	2001	KJJ 9079	PE	9BGSC19Z01C249792	700,00
297	FIAT	PALIO EDX	1997	JEV 2686	DF	9BD178226V0277096	900,00
298	GM	CHEVETTE JR	1992	LWK 3576	PI	9BGTB11NNNC127911	200,00
299	RENAULT	CLIO RT 1.0	2002	KJV 2070	PE	9EYLB06252J303368	500,00
300	VW	SAVEIRO 1.6CE	2011	NXU 1200	PE	9BWL45U9BP071952	1.000,00
301	GM	CORSA HATCH	2004	HPR 4940	MA	9BGXF68X04C157957	700,00
302	FORD	FIESTA GL	2000	KKX 8697	PE	9BFBSZFHAYB312825	600,00
304	GM	CELTA	2001	MYD 3115	PB	9BGRD08Z01G150269	800,00
305	GM	CHEVETTE SL	2002	KGB 5162	PE	9BG5TE11UFC127327	200,00
306	VW	GOL 1.0 GIV	2009	DQZ 5491	SP	9BWAA05W19T089917	900,00
307	VW	GOL 1.6 POWER	2006	KHC 9301	PE	9BWCB05W06P041786	900,00
308	FIAT	PALIO EX	1999	KLZ 7133	PE	9BD178296X0807795	900,00
309	VW	SAVEIRO GL 1.8	1998	CRQ 7310	SP	9BWZZZ376VP033893	1.000,00
310	IMP/FORD	ESCORT 1.8I GL	1996	MMU 3005	RN	8AFZZZ54ATJ011778	300,00
311	IMPVW	POLO CLAS 1.8 MI	1999	MMX 2345	PB	8AWZZZ6K2XA603970	800,00
312	GM	CORSA WIND	1998	KGX 7363	PE	9BGSC08ZWWC695058	700,00
313	VW	GOL 1.0	2003	CXC 5968	SP	9BWCA05X53T189303	900,00
314	TOYOTA	BANDEIRANTE	1963	KGI 9578	PE	0J00810	700,00
315	FIAT	UNUO MILLE FIRE	2002	KJU 5600	PE	9BD15822524317732	700,00

316	GM	CORSA WIND	2003	KIV 6054	PE	9BGSC08WTSC654945	700,00
317	VW	GOL SPECIAL	2002	HPK 7317	MA	9BWCA05Y22T031010	900,00
318	FORD	VERONA LX	XXXX	MZE 9170	RN	9BFZZZ54ZLB122721	200,00
319	FIAT	PREMIO SL	1989	MMY 4778	PB	9BD146000K3483113	200,00
320	GM	OMEGA SUPREMA	1994	MXH 7560	PB	9BGVP35BRRB217874	300,00
321	GM	VERANEIO	1980	JOJ 0271	BA	BC147NGK25403	200,00
322	FIAT	PALIO EDX	1996	CFP 0592	PE	9BD178226T0024582	900,00
323	GM	CHEVETTE	1985	KHG 9140	PE	9BG5TE11UFC111516	200,00
324	VW	GOLF TRIP	2003	MVA 8694	PB	9BWAA01J434045311	1.200,00
325	GM	CHEVROLET A 10	1990	MMU 7131	PB	9BG258NFLK0011808	200,00
326	GM	S 10	1996	CBD 4332	SP	9BG124ARTSC900689	1.800,00
327	VW	GOL 16V	2000	KFO 3407	PE	9BWZZZ373YP009706	900,00
328	PEUGEOT	206 SOLEIL	2002	KNH 5497	PE	9362C7LZ92W035426	600,00
329	FORD	PAMPA	1988	JMH 1547	BA	9BFPXLP3JBM66216	200,00
330	GM	CELTA 2 P LIFE	2008	MYM 9132	RN	9BGRZ08908G246587	800,00
331	FIAT	UNO MILLE FIRE	2006	MND 7145	PB	9BD15802764693929	700,00
332	FORD	DEL REY GUIA	1988	MNE 7287	PB	9BFCXXLC2HBE23896	200,00
333	IMP VW	GOLF GL	1995	MUJ 7517	PE	WVWCG81HXSW449326	1.500,00
334	VW	SAVEIRO CL 1.6MI	1998	MXK 4711	RN	9BWZZZ376VP031936	1.000,00
335	FORD	FIESTA	2003	JQA 9106	BA	9BFZF10B838071617	600,00
336	FIAT	PALIO ED	1996	CEX 3940	SP	9BD178016T0075184	900,00
337	FORD	ESCORT GHIA	1988	MMS 4124	PB	9BFBXXLBAJBM11791	300,00
338	VW	GOL 1.0	2012	NQK 6635	PB	9BWAA05U6CT018508	900,00
339	GM	CHEVETT SL	1982	MNA 7514	PB	5E11ABC128501	200,00
340	HONDA	POP 100	2008	MOV 7497	PB	9C2HB02108R004583	100,00
341	HONDA	POP 100	2008	MNY 4766	PB	9C2HB02108R012067	100,00
342	HONDA	CG 150 TITAN KS	2004	MNC 8207	PB	9C2KC08104R082275	400,00
343	HONDA	POP 100	2012	OFC 8916	PB	9C2HB0210CR482238	100,00
344	HONDA	POP 100	2011	NQK 3066	PB	9C2HB0210BR412202	100,00
345	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000	MNY 3895	PB	9C2JC3020YR029371	300,00
346	HONDA	POP 100	2012	OGD 7060	PB	9C2HB0210CR049269	100,00
347	HONDA	CG 150 FAN ESI	2012	OFD 2218	PB	9C2KC1670CR473488	400,00
349	HONDA	C 100 BIZ	2005	MOA 6529	PB	9C2HA07005R003264	100,00

350	HONDA	BIZ 125 ES	2006	MNT 2478	PB	9C2JA04206R810860	100,00
351	YAMAHA	YBR 125E	2005	MOH 3359	PB	9C6KE043050048463	300,00
352	YAMARA	YBR 125K	2002	MOU 4370	PB	9C6KE013020032497	200,00
353	HONDA	C100 BIZ	2000	MNQ 4927	PB	9C2HA0700YR040470	100,00
354	HONDA	CG 125 TODAY	1990	MMU 9756	PB	9C2JC1801LR531201	400,00
355	YAMARA	T115 CRYPTON K	2010	NQJ 5857	PB	9C6KE1440A0012995	100,00
356	YAMAHA	CRYPTON T105E	2000	MOL 2010	PB	9C6KE0020Y0029029	200,00
357	HONDA	CG 125	1979	MNA 8938	PB	CG1251058274	300,00
358	HONDA	CG 150 TITAN KS	2005	MNE 5706	PB	9C2KC08105R863673	300,00
359	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000	MNJ 9919	PB	9C2JC3020YR062330	400,00
360	YAMAHA	YBR 125K	2008	MOF 9355	PB	9C6KE092080239093	300,00
361	YAMAHA	YBR 125K	2005	MOA 6289	PB	9C6KE044050085593	300,00
362	HONDA	CG 125 FAN KS	2011	OEK 0398	PB	9C2JC4110BR802087	300,00
363	YAMAHA	YBR 125 K	2003	MOE 6499	PB	9C6KE044030005839	200,00
364	HONDA	C 100 BIZ	2005	MNH 7136	PB	9C2HA07005R813981	100,00
365	HONDA	CG 150 TITAN KS	2004	MNB 3796	PB	9C2KC08104R051646	400,00
367	HONDA	C 100 BIZ	2002	MOS 8700	PB	9C2HA07002R005543	100,00
368	HONDA	CG 125 FAN KS	2008	MOE 3237	PB	9C2JC30708R015045	300,00
369	HONDA	CG 125 FAN ES	2012	OFE 9260	PB	9C2JC4120CR523555	300,00
370	HONDA	NX 200	1999	MNS 3713	PB	9C2MD2700XR002272	400,00
371	HONDA	C100BIZ	1999	CTM 2184	PB	9C2HA070XWR022569	100,00
372	HONDA	C100 DREAM	1997	MNA 8577	PB	9C2HA050VVR024299	100,00
373	HONDA	CG 125 TITAN ES	2002	MOR 8391	PB	9C2JC30202R102437	300,00
374	HONDA	POP 100	2012	OFE 3269	PB	9C2HB0210CR421842	100,00
375	HONDA	NX-4 FALCON	2007	MNR 2737	PB	9C2ND07007R009657	500,00
376	HONDA	C100 BIZ	1998	MNA 9575	PB	9C2HA070WWR001045	100,00
377	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	MNP 5689	PB	9C2JC30101R247554	300,00
378	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	MNF 3601	PB	9C2JC3010YR147935	300,00
379	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NQD 1835	PB	9C2JC4110AR638903	300,00
380	HONDA	CG 125 TITAN	1997	MNK 1487	PB	9C2JC250VVR195379	300,00
381	HONDA	NXR 125 BROS KS	2003	MMS 8975	PB	9C2JD20103R006726	300,00
382	HONDA	CG 150 TITAN KS	2005	MND 7466	PB	9C2KC08105R116905	400,00
383	YAMAHA	FACTOR YBR 125K	2011	OFA 5438	PB	9C6KE1520B0066877	200,00

384	HONDA	C 100 BIZ ES	2003	MMV 6744	PB	9C2HA07103R047635	100,00
385	YAMAHA	YBR 125 K	2008	MOL 2974	PB	9C6KE092080148433	200,00
386	DAFRA	SPEED 150	2008	MOE 9395	PB	95VCA1G288MO28065	200,00
387	HONDA	POP 100	2013	NQA 6472	PB	9C2HB0210DR001285	100,00
388	HONDA	CG 125 TITAN	1998	MNI 5086	PB	9C2JC250WWR211820	300,00
389	HONDA	CG 150 TITAN ES	2004	MNV 9299	PB	9C2KC08504R017264	400,00
390	HONDA	CG 150 TITAN KS	2005	MNJ 5353	PB	9C2KC08105R104068	400,00
391	YAMAHA	YBR 125K	2006	MNL 8195	PB	9C6KE092060039014	200,00
392	JTA SUZUKI	KATANA 125	2000	MOE 6119	PB	9CDNF41BJYM012855	200,00
393	HONDA	CG 125 TITAN KS	2004	MMW 7209	PB	9C2JC30104R000051	300,00
394	YAMARA	YBR 125 D	2003	MNA 6059	PB	9C6KE042030014580	200,00
395	HONDA	POP 100	2008	MOA 8073	PB	9C2HB02108R025220	100,00
396	HONDA	POP 100	2011	OET 1086	PB	9C2HB0210BR506800	100,00
397	HONDA	CBX 250 TWIISTER	2003	MMT 3608	PB	9C2MC35003R138253	400,00
398	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003	MOL 9589	PB	9C2JC30103R152924	300,00
399	DAFRA	SUPER 100	2008	MOC 8435	PB	95VAC1G588M012453	100,00
400	HONDA	CG 125 TITAN	1997	MNK 0152	PB	9C2JC250VVR091475	300,00
401	YAMAHA	FACTOR YBR125K	2011	NQF 4657	PB	9C6KE1520B0011279	200,00
402	YAMAHA	FACTOR YBR125K	2011	OFB 1930	PB	9C6KE1520B0070165	200,00
403	HONDA	CBX250TWISTER	2008	MOP 7987	PB	9C2MC35008R007126	300,00
404	DAFRA	SPEED 150	2008	MOJ 6414	PB	95VCA1G288M021931	200,00
405	HONDA	CG 150 TITAN ES	2007	MNP 9175	PB	9C2KC08507R043271	400,00
406	HONDA	BIZ 125 KS	2007	MNX 2653	PB	9C2JA04107R023329	100,00
407	HONDA	CG 125 FAN ES	2011	OEV 4738	PB	9C2JC4120BR743437	300,00
408	YAMAHA	YBR 125E	2000	MNQ 5678	PB	9C6KE0100Y0008605	200,00
409	HONDA	CG 125 TODAY	1991	MMQ 8466	PB	9C2JC1801MR584090	300,00
410	HONDA	CG 125 TITAN	1998	MNQ 2346	PB	9C2JC250WWR192631	300,00
411	HONDA	CG 125 TITAN	1997	MNA 9907	PB	9C2JC250VVR170302	300,00
412	YAMARA	YBR 125E	2005	MMW 2331	PB	9C6KE043050048533	200,00
414	HONDA	ML 125	1985	MMO 7783	PB	CG125BR2141162	300,00
415	HONDA	CG 125	XXXX	MNY 3440	PB	9C2JC1801JR106447	50,00
416	HONDA	CG 125 FAN KS	2010	NQG 4020	PB	9C2JC4110AR568870	300,00
417	HONDA	CG 125 TITAN KS	2001	MNJ 2327	PB	9C2JC30101R168521	300,00

418	HONDA	POP 100	2011	NQF 3416	PB	9C2HB0210BR402301	100,00
419	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003	MOP 7869	PB	9C2JC30103R134433	300,00
420	YAMAHA	YBR 125 K	2005	MND 7985	PB	9C6KE044050107381	200,00
421	HONDA	CG 125 TITAN	1997	MMW 0239	PB	9C2JC250VVR224544	300,00
422	HONDA	CG 150 TITAN MIX	2010	NQC 5665	PB	9C2KC1610AR043112	400,00
423	YAMAHA	YBR 125 ED	2002	MNY 3978	PB	9C6KE026020014004	200,00
424	HONDA	POP 100	2011	NQD 9174	PB	9C2HB0210BR422981	100,00
425	HONDA	BIZ 125 KS	2007	MNR 6774	PB	9C2JA04107R028343	100,00
426	HONDA	CG150 TITANMIXKS	2009	MOD 8761	PB	9C2KC16109R043219	400,00
427	YAMAHA	T115 CRYPTON	2012	NPV 4942	PB	9C6KE1560C0004817	100,00
428	HONDA	BIZ 125 ES	2009	NPW 0787	PB	9C2JC42209R116702	100,00
429	YAMAHA	YBR 125 K	2008	MOI 4617	PB	9C6KE092080145064	200,00
430	HONDA	POP 100	2012	OEZ 7214	PB	9C2HB0210CR490342	100,00
431	HONDA	POP 100	2010	NQD 4087	PB	9C2HB0210AR533699	100,00
432	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003	MMQ 4288	PB	9C2JC30103R240005	300,00
433	HONDA	POP 100	2009	MOL 1264	PB	9C2HB02109R016150	100,00
434	HONDA	POP 100	2007	MOF 0107	PB	9C2HB02107R069884	100,00
435	HONDA	BIZ 125 ES	2010	NQK 2489	PB	9C2JC4220AR388468	100,00
436	YAMAHA	YBR 125 ED	2003	MMV 8745	PB	9C6KE043030016950	200,00
437	YAMAHA	FACTOR YBR125K	2012	OFH 4057	PB	9C6KE1520C0116846	200,00
438	HONDA	BIZ 125 KS	2007	MNN 2272	PB	9C2JA04107R021302	100,00
439	HONDA	POP 100	2008	MNY 8854	PB	9C2HB02108R035876	100,00
440	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	KIK 8077	PE	9C2JC3010YR096256	300,00
441	HONDA	CG 150 FAN ESI	2010	KKK 0398	PE	9C2KC1550AR122804	400,00
442	HONDA	CG 125 TITAN	2000	KLF 7766	PE	9C2JC2500YR097330	300,00
443	HONDA	CG 150	2005	KFO 2131	PE	9C2KC08205R032054	400,00
444	HONDA	CG 125 FAN ES	2010	PFC 1979	PE	9C2JC4120AR134067	300,00
445	HONDA	XRE 300	2014	AXD 4154	PR	9C2ND1110DR013529	500,00
446	DAYANG	DY 125-52	2015	MMM 6791	SC	97GXCJLYXFC200020	100,00
447	HONDA	CG 125 FAN	2005	GYU 3233	MG	9C2JC30705R094589	300,00
448	HONDA	CG 150 TITAN KS	2009	KLK 7009	PE	9C2KC15109R044353	400,00
449	HONDA	CG 125 TITAN	1997	KIH 1669	PE	9C2JC250VV4204277	300,00
450	HONDA	CG 125 TITAN KSE	2002	MYC 5162	RN	9C2JC30212R501266	300,00

451	HONDA	CG 125 TITAN KSE	2002	MYE 0155	RN	9C2JC30212R523003	300,00
452	YAMAHA	YBR 125 K	2007	MYM 1841	RN	9C6KE092070093051	200,00
453	HONDA	CG 150 TITAN ES	2006	KJN 4014	PE	9C2KC08506R860022	400,00
454	HONDA	C 100 BIZ ES	2000	KIL 0445	PE	9C2HA0700YR051250	100,00
455	YAMAHA	YBR 125 K	2006	MYL 7847	RN	9C6KE092060014313	200,00
456	HONDA	CBX 200 STRADA	2001	CQP 6926	SP	9C2MC27001R015076	300,00
457	HONDA	CG 125 TITAN	1997	KKL 8397	PE	9C2JC250VVR185829	300,00
458	YAMAHA	YBR 125 K	2003	JJR 5647	GO	9C6KE044030028931	200,00
459	HONDA	C 100 BIZ ES	2000	KMC 2390	PE	9C2HA0700YR003493	100,00
460	VW	KOMBI	XXXX	KFM 3951	PB	9BWZZZ23ZGP006843	600,00
461	FIAT	UNO S	1986	MNG 5405	PB	3094922	700,00
462	GM	CELTA 2P LIFE	2006	MND 1641	PB	9BGRZ08906G172922	800,00
463	GM	CORSA WIND	2000	MOJ 4552	PB	9BGSC68Z0YC182149	700,00
464	GM	MONZA GL	1995	MNL 1570	PB	9BGJG69RSRB006407	200,00
465	VW	GOL 1.0	2006	MOH 9958	PB	9BWCA05WX6T152761	900,00
466	GM	CLASSIC SPIRIT	2007	KJI 7331	PE	9BGSN19907B217836	800,00
467	FIAT	PALIO WEEKEND	2001	KID 5605	PE	9BD17302414002201	1.000,00
468	FIAT	FIORINO LX MPI	1996	HRH 4350	SP	9BD255378S8461088	300,00
469	FIAT	PUNTO ATTRAC	2011	NMI 2916	AL	9BD118181B1162368	1.600,00
470	FIAT	PALIO FIRE FLEX	2007	HGR 3117	PE	9BD17164G72825361	900,00
471	FIAT	UNO VIVAGE 1.0	2011	PFG 9551	PE	9BD195152B0106794	700,00
472	FIAT	UNO MILLE	1992	KFL 6698	PE	9BD146000N3886911	700,00
473	FIAT	UNU MILLE EX	2000	JFV 5255	DF	9BD158068Y4128910	700,00
474	VW	GOL MI	1999	CVX 6099	SP	9BWZZZ377WP566492	900,00
475	FIAT	PALIO FIRE ECON	2010	ARI 7743	PR	9BD17106LA5434414	900,00
476	VW	PARATI GLS	1989	CKV 2728	SP	9BWZZZ30ZKP225415	300,00
477	FIAT	PALIO EX	1999	KMD 7595	PE	9BD178096W0748993	900,00
478	FORD	FIESTA	1998	KIG 1579	PE	9BFZZZFHAVB147106	600,00
479	GM	CHEVETTE DL	1992	KHU 4920	PE	9BGTC11JNMC101276	200,00

